



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1843 - 07 DE ABRIL DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

EXTRATOS

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C REAJUSTE DE PREÇO

PROCESSO Nº 8763/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO LOCATÁRIO E A SENHORA ELIDIA DE JESUS ALVES SOARES COMO LOCADOR, PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, através da secretaria supracitada, órgão público integrante do poder Executivo municipal, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, a senhora ELIDIA DE JESUS ALVES SOARES, brasileira, casada, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 573.421.487-68 e no RG nº 10.476.138-2, residente e domiciliada na rua Claudionor Batista, nº 937, Parque Fleixal, Guapimirim/RJ, como LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo com reajuste de preço ao contrato nº 02/2023, conforme decidido no procedimento administrativo nº 8763/2024 com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 18 da Lei Federal nº 8.245/1991 e de acordo com as CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes, as quais mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o reajuste de preço e a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2023, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 prorrogação do prazo de vigência e execução contratual dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 03 de janeiro de 2026 e 02 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

- 3.1 O valor anual originalmente contratado era de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
- 3.2 Em razão do reajuste pactuado entre as partes, com fundamento no art. 18 da Lei Federal nº 8.245/1991, o valor anual do contrato fica acrescido de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
- 3.3 Em decorrência do reajuste, o valor global anual do Contrato nº 02/2023 passa a ser de R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais).
- 3.4 O valor mensal da locação passa a corresponder a R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
10.301.0057.2.012	33.90.36.00	234	1.600.01

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização do Contrato é de responsabilidade do servidor: EDUARDO DE ALMEIDA PIETRELLI, Matrícula 3365042.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 02/2023 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

Guapimirim, 02 de janeiro de 2026.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ
LOCATÁRIO

ELIDIA DE JESUS ALVES SOARES
LOCADOR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4101/2024

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ADS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVICOS EM GERAL LTDA.

OBJETO: registro de preços para para fornecimento de materiais descartáveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a demanda do Paço Municipal

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 175.533,36 - cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
2	46179	BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES Especificação: BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 35 C/ 500 SACOS	UND	696	14,7400	10.259,04
6	50851	COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 180 ML CX COM NO MÍNIMO 2.500 UND. DENTRO DA NORMA ABNT 14.865/02	CX	120	108,6000	13.032,00
9	50853	COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 50 ML CX COM NO MÍNIMO 5.000 UND. DENTRO DA NORMA ABNT 14.865/02	CX	120	94,8300	11.379,60
19	50866	POTE COM TAMPA PARA SOBREMESA - DESCARTÁVEL E TRANSLÚCIDO. 100ML - CAIXA COM MÍNIMO 2000 UNIDADES	CX	288	108,7500	31.320,00
20	50864	QUENTINHAS DE ALUMÍNIO Nº 08, FECHAMENTO MANUAL CAIXA COM MÍNIMO 100 UNIDADES.	CX	1.152	37,5100	43.211,52
22	50885	SACO PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE. PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO LEITOSO DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE 30 LITROS - CLASSE II Especificação: Tipo B - 59x62cm, apresentando no fundo solda contínua homogênea e uniforme. laterais não sanfona	PCT	720	22,7600	16.387,20

		com borda regulares. comprovando que está de acordo os padrões da ABNT ou outra entidade credenciada ao INMETRO, ou ainda declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto, ou certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada. pacote com mínimo 100 unidades.				
23	50886	SACO PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE. PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO LEITOSO DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE 90 LITROS - CLASSE II - Especificação: Tipo D - 92x90cm, apresentando no fundo solda contínua homogênea e uniforme. laterais não sanfona com borda regulares. comprovando que está de acordo os padrões da ABNT ou outra entidade credenciada ao INMETRO, ou ainda declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto, ou certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada. pacote com mínimo 100 unidades.	PCT	720	47,5000	34.200,00
28	42827	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRAS, FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERELIZADO COM TARJA BRANCA Especificação: saco plástico para amostras, feito de polietileno de baixa densidade, material esterilizado com tarja branca para descrição do alimento medindo aproximadamente, 12x30, pacote com no mínimo 100 unidades	PCT	1.200	13,1200	15.744,00
Total: R\$ 175.533,36 - cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos						

Guapimirim, 17 de março de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4101/2024

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa VAZE AGN LTDA.

OBJETO: registro de preços para para fornecimento de materiais descartáveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a demanda do Paço Municipal

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.650.209,76 - um milhão, seiscentos e cinquenta mil e duzentos e nove reais e setenta e seis centavos.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	46178	BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES Especificação: bobinas de sacos plásticos, picotados transparentes medindo aproximadamente 20 x 30 c/ 500 sacos	UND	180	10,7700	1.938,60
3	46181	BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS, PICOTADOS TRANSPARENTES Especificação: bobinas de sacos plásticos, picotados transparentes medindo aproximadamente 30 x 40 c/ 500 sacos	UND	180	18,4400	3.319,20
4	50859	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. PACOTE COM MÍNIMO 1.000 UNIDADES	PCT	288	58,8000	16.934,40
5	50860	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA. PACOTE COM MÍNIMO 1.000 UNIDADES	PCT	288	49,8300	14.351,04
7	50852	COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 200 ML CX COM NO MÍNIMO 2.500 UND. DENTRO DA NORMA ABNT 14.865/02	CX	864	108,9700	94.150,08
8	50854	COPO DESCARTÁVEL BRANCO OU TRANSLUCIDO 300 ML CX COM NO MÍNIMO 2.000 UND. DENTRO DA NORMA ABNT 14.865/02	CX	360	148,3800	53.416,80

10	50856	FAÇA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM NO MÍNIMO 1.000 UND.	PCT	288	58,9100	16.966,08
11	50858	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM NO MÍNIMO 1.000 UND.	PCT	288	58,4000	16.819,20
12	50857	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PCT	144	3,3900	488,16
13	50861	GUARDANAPO DE PAPEL DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 21CM C/ 100 UND	PCT	8.640	1,9600	16.934,40
14	50862	LUVAS DE BORRACHA RESISTENTE PARA LAVAGEM DE MATERIAL. TAMANHO G. PACOTE COM 12 PARES. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	60	38,5300	2.311,80
15	50863	MARMITEX DESCARTÁVEL ISOPOR (FREEZER E MICRO) QUADRADA, COM TAMPA, COM 3 DIVISÓRIAS PARA REFEIÇÕES, BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 25,5 X 23,5 X 9CM - PACOTE COM MÍNIMO 100. CAPACIDADE APROXIMADA 1200ML	PCT	576	79,1300	45.578,88
16	42830	MEXEDOR DE CAFÉ - PACOTE 500 UNIDADES Especificação: PACOTE 500 UNIDADES	PCT	36	8,7900	316,44
17	33120	PAPEL HIGIENICO BRANCO FOLHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE ROLO COM 300 METROS. APRESENTAÇÃO: FARDO COM 08 ROLOS.	RL	1.248	64,8800	80.970,24
18	42832	PLÁSTICO FILME, EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO Especificação: dimensões aproximadas 28 x 30. rolo c/ 30 m.	RL	36	4,8900	176,04
21	50865	QUENTINHAS DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 850ML, CAIXA COM MÍNIMO 100 UNIDADES.	CX	2.160	35,9200	77.587,20
24	50887	SACO PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE. PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO LEITOSO DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE 100 LITROS - CLASSE II - Especificação: TIPO E - 75x105cm, apresentando no fundo solda continua homogênea e uniforme. laterais não sanfona com borda regulares. comprovando que está de acordo os padrões da ABNT ou outra entidade credenciada ao INMETRO, ou ainda declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto, ou certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou	PCT	864	58,4300	50.483,52

		por entidade credenciada. pacote com mínimo 100 unidades.				
25	50889	SACO PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE. PARA COLETA DE LIXO ORGÂNICO NA COR PRETA DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE 100 LITROS- CLASSE I Especificação: TIPO E - 75X105CM, apresentando no fundo solda continua homogênea e uniforme. laterais não sanfona com borda regulares. comprovando que está de acordo os padrões da ABNT ou outra entidade credenciada ao INMETRO, ou ainda declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto, ou certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada. pacote com mínimo 100 unidades.	PCT	7.200	41,3400	297.648,00
26	50890	SACO PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE. PARA COLETA DE LIXO ORGÂNICO NA COR PRETA DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE 240 LITROS - CLASSE I - TIPO I Especificação: 115X115CM, Apresentando no fundo solda continua homogênea e uniforme. laterais não sanfona com borda regulares. comprovando que está de acordo os padrões da ABNT ou outra entidade credenciada ao INMETRO, ou ainda declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto, ou certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada. pacote com mínimo 100 unidades.	PCT	4.320	118,7000	512.784,00
27	50888	SACO PLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE. PARA COLETA DE LIXO ORGÂNICO NA COR PRETA DE PAREDE DUPLA (PERMITINDO-SE VARIAÇÃO DE + OU - 10%) COM CAPACIDADE 90 LITROS - CLASSE I Especificação: TIPO D - 92X90CM, Apresentando no fundo solda continua homogênea e uniforme. laterais não sanfona com borda regulares. comprovando que está de acordo os padrões da ABNT ou outra entidade credenciada ao INMETRO, ou ainda declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto, ou certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto	PCT	576	58,8500	33.897,60

		ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada. pacote com mínimo 100 unidades.				
29	42828	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR TALHER, PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 UNIDADES, MEDIDAS APX 6 X 25CM	PCT	4.032	10,8800	43.868,16
30	50867	TAMPA DE COPO DESCARTÁVEL 200ML (CAIXA COM MÍNIMO 1000)	CX	720	131,9200	94.982,40
31	50868	TAMPA DE COPO DESCARTÁVEL 300ML (CAIXA COM MÍNIMO 1000)	CX	720	226,2500	162.900,00
32	50869	TOALHA DE PAPEL BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM X 22CM, 2 UNIDADES. FARDO COM 24 ROLOS.	FAR	288	39,5400	11.387,52
Total: R\$ 1.650.209,76 - um milhão, seiscentos e cinquenta mil e duzentos e nove reais e setenta e seis centavos						

Guapimirim, 17 de março de 2025.

FERNANDO WALLACE CLEMENTE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 397/2025

CONTRATO Nº 22/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa HV DA MOTTA SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de materiais e dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

VALOR: O valor total será de R\$ 4.769.993,40 (quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Valor Unitário M ²	Valor Total Anual
1	15116	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA	M ²	840.837,84	R\$ 5,6729	R\$ 4.769.993,40
TOTAL: R\$ 4.769.993,40 (quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 03 de março de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

ERRATAERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICADA NO BIO Nº 1836 DE 26MAR2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3237/2023

INSTRUMENTO: EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2024

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT. ANTIGO	VLR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
1	14172	CAIXA HERMÉTICA 40X40X20	UND	1.044	119,4120	124.666,13	130.201,31
2	14168	CÂMERA BULLET IP 4MP 2560X1440@20FPS, ICR, H.265+, 120 DB WDR REAL, 3D DNR, BLC, INFRAVERMELHO EXIR DE 30M, ONVIF, DC12V POE, USO EXTERNO IP67, LENTE DE 2.8MM, ROI, DETECÇÃO DE INTRUSÃO, CRUZAMENTO DE LINHA OU MUDANÇA DE CENA	UND	384	194,0445	74.513,09	97.276,85
3	14170	CÂMERA INTELIGENTE DE MONITORAMENTO 4MP DEEPPINVIEW MOTO VARIFOCAL BULLET CAMERA IMAGENS DE ALTA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO DE 4 MP	UND	72	1.106,9990	79.703,93	97.116,58
4	14169	CÂMERA INTELIGENTE DE MONITORAMENTO 4 MP CÂMERA BULLET DE ALTO DESEMPENHO IMAGENS DE ALTA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO DE 4 MP (1/1,8" CMOS)	UND	120	1.152,3258	138.279,10	173.302,43
5	14167	CÂMERA SPEDD DOME NETWORK 2 MP, IR 100M, COM SUPORTE, WDR 120 DB, IP 66	UND	264	885,6390	233.808,70	299.687,49
6	14173	COMPUTADOR DESKTOP PROC I3, 240 GB SSD, MEMÓRIA 8 GB, TECLADO, MOUSE, MONITOR 18,5" HDMI PLACA DE REDE 10/100/1000; PLACA DE VIDEO COM ATÉ 8GB GDDR6 COM NO MÍNIMO 2 PORTAS HDMI	UND	60	537,3540	32.241,24	40.407,30
7	14197	CONCENTRADOR ÓPTICO COM ATÉ 4 PORTAS SFP EPON/GPON	UND	12	796,0800	9.552,96	9.977,11
8	14174	MONITOR LED VGA / HDMI 18,5" Especificação:	UND	60	99,5100	5.970,60	7.482,83
9	14176	NOBREAK 15 KVA	UND	12	3.880,8900	46.570,68	48.638,42
10	14171	NOBREAK 700VA 220V	UND	840	119,4120	100.306,08	130.201,31

11	14194	NRV INTELIGENTE 32 CANAIS RESOLUÇÃO DE ATÉ 8MP (4K) ATÉ 16 BIBLIOTECA COM ATÉ 2000 IMAGENS FACIAIS	UND	36	638,8542	22.998,75	24.019,89
12	14198	ONU XPON (GPON/GPOM GIGABIT ETHERNET) ENTRADA EM APC (VERDE) ESPECIFICAÇÕES INTERFACE ÓPTICA RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DOS PADRÕES	UND	840	14,9265	12.538,26	16.275,12
13	14175	RACK 44 U	UND	12	597,0600	7.164,72	7.482,83
14	14195	ROTEADOR PADRÃO 1U DE MONTAGEM EM RACK, 7X GIGABIT ETHERNET, 1X PORTA COMBO	UND	12	497,5500	5.970,60	6.235,69
16	14177	SERVIDOR XEON SIX CORE - 256 MEMORIA RAM - 1,8 TB SAT - 4 PORTAS GB - 02 FONTES REDUNDANTES - 1 PLACA SFP	UND	12	5.821,3350	69.856,02	72.957,63
17	14196	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT PADRÕES E PROTOCOLOS	UND	12	148,9325	1.787,19	1.866,54
TOTAL: R\$ 1.163.129,33 (um milhão, cento e sessenta e três mil, cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos).							

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT. ANTIGO	VLR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
1	14172	CAIXA HERMÉTICA 40X40X20	UND	1.044	119,4120	124,7139	130.201,31
2	14168	CÂMERA BULLET IP 4MP 2560X1440@20FPS, ICR, H.265+, 120 DB WDR REAL, 3D DNR, BLC, INFRAVERMELHO EXIR DE 30M, ONVIF, DC12V POE, USO EXTERNO IP67, LENTE DE 2,8MM, ROI, DETECÇÃO DE INTRUSÃO, CRUZAMENTO DE LINHA OU MUDANÇA DE CENA	UND	480	194,0445	202,6601	97.276,85
3	14170	CÂMERA INTELIGENTE DE MONITORAMENTO 4MP DEEPINVIEW MOTO VARIFOCAL BULLET CAMERA IMAGENS DE ALTA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO DE 4 MP	UND	84	1.106,9990	1.156,1498	97.116,58
4	14169	CÂMERA INTELIGENTE DE MONITORAMENTO 4 MP CÂMERA BULLET DE ALTO DESEMPENHO IMAGENS DE ALTA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO DE 4 MP (1/1,8" CMOS)	UND	144	1.152,3258	1.203,4891	173.302,43
5	14167	CÂMERA SPEDD DOME NETWORK 2 MP, IR 100M, COM SUPORTE, WDR 120 DB, IP 66	UND	324	885,6390	924,9614	299.687,49
6	14173	COMPUTADOR DESKTOP PROC I3, 240 GB SSD, MEMÓRIA 8 GB, TECLADO, MOUSE, MONITOR 18,5" HDMI PLACA DE REDE 10/100/1000;	UND	72	537,3540	561,2125	40.407,30

		PLACA DE VIDEO COM ATÉ 8GB GDDR6 COM NO MÍNIMO 2 PORTAS HDMI					
7	14197	CONCENTRADOR ÓPTICO COM ATÉ 4 PORTAS SFP EPON/GPON	UND	12	796,0800	831,4260	9.977,11
8	14174	MONITOR LED VGA / HDMI 18,5" Especificação:	UND	72	99,5100	103,9282	7.482,83
9	14176	NOBREAK 15 KVA	UND	12	3.880,8900	4.053,2015	48.638,42
10	14171	NOBREAK 700VA 220V	UND	1.044	119,4120	124,7139	130.201,31
11	14194	NRV INTELIGENTE 32 CANAIS RESOLUÇÃO DE ATÉ 8MP (4K) ATÉ 16 BIBLIOTECA COM ATÉ 2000 IMAGENS FACIAIS	UND	36	638,8542	667,2193	24.019,89
12	14198	ONU XPON (GPON/GPOM GIGABIT ETHERNET) ENTRADA EM APC (VERDE) ESPECIFICAÇÕES INTERFACE ÓPTICA RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DOS PADRÕES	UND	1.044	14,9265	15,5892	16.275,12
13	14175	RACK 44 U	UND	12	597,0600	623,5695	7.482,83
14	14195	ROTEADOR PADRÃO 1U DE MONTAGEM EM RACK, 7X GIGABIT ETHERNET, 1X PORTA COMBO	UND	12	497,5500	519,6412	6.235,69
16	14177	SERVIDOR XEON SIX CORE - 256 MEMORIA RAM - 1,8 TB SAT - 4 PORTAS GB - 02 FONTES REDUNDANTES - 1 PLACA SFP	UND	12	5.821,3350	6.079,8023	72.957,63
17	14196	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT PADRÕES E PROTOCOLOS	UND	12	148,9325	155,5451	1.866,54
TOTAL: R\$ 1.163.129,33 (um milhão, cento e sessenta e três mil, cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos).							



CONVOCAÇÃO



CMASB

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Lei Complementar nº 002/2004/ Lei Complementar nº 012/2014

CONVOCAÇÃO PARA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

BIÊNIO 2024-2026

Ficam convocados todos os membros do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico e estendemos convite para membros da Sociedade Civil que queiram participar da reunião ORDINÁRIA (Gestão 2024/2026), a ser realizada no dia 09/04/2026, quinta-feira, na modalidade virtual, com início às 10h00min em primeira chamada e às 10h30min em segunda chamada, na modalidade virtual, pelo aplicativo Google Meet para deliberarem sobre os seguintes assuntos de Pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata anterior;
2. Balanço 2025 da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Guapimirim;
3. Plano de Ação 2026 (Construção);
4. Assuntos Gerais.


Mayara Barroso de Faria

Presidente (Interina)

Gestão 2024-2026

DECRETO

DECRETO Nº 3135 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.06	15.451.0004.1.006	33.90.30	1.704.99	124	1.000.000,00
Total:					1.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.09	10.303.0060.2.141	33.90.30	1.704.99	258	300.000,00
02.09	10.303.0060.2.141	33.90.32	1.704.99	259	360.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.30	1.704.99	249	60.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	44.90.52	1.704.99	253	60.000,00
02.09	10.301.0057.2.012	44.90.52	1.704.99	237	20.000,00
02.09	10.302.0058.2.013	33.90.39	1.704.99	251	200.000,00
Total:					1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 07 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 200 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. JOSEVALDO DOS SANTOS do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Crédito, Microcrédito e Inclusão Criativa, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 07 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 201 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.^a **BÁRBARA JANE CARVALHO SILVA BORGES** do cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 07 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 202 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ELISEU DA CONCEIÇÃO MONTEIRO**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Fomento ao Empreendedorismo e a Educação Produtiva, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 07 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 203 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RAFAEL DOS SANTOS BASÍLIO**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Crédito, Microcrédito e Inclusão Criativa, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 07 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 204 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MATHEUS DA HORA DOS SANTOS**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 07 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital